

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.203.485/0001-83, SITUADA RUA ATALIBA DE BARROS, Nº. 05 - BAIRRO: SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA (MG), CEP 36.025-275, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, ORMEU RABELLO FILHO, CPF: 519.255.676-72, TORNAM PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE BIOQUÍMICO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DA ACISPES.

O presente processo seletivo se pautará pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Da Inscrição**

- 1.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas na sede da Acispes, nos **dias 18 e 19 de Abril de 2018**, no horário de funcionamento da instituição, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.
- 1.2.** Para se inscrever os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar cópias dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade;
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de residência;
 - e) Currículo profissional;
 - f) Comprovante de conclusão do curso;
 - g) Carteira de Registro no Conselho;
- 1.3.** Somente serão aceitas inscrições de candidatos residentes na cidade de Juiz de Fora - Minas Gerais;
- 1.4.** Não serão aceitas inscrições por procuração ou correspondência.
- 1.5.** Somente serão considerados inicialmente aptos para inscrição os candidatos que tenham o ensino superior completo em Bioquímica, devendo apresentar o respectivo documento comprobatório no ato da inscrição, além de comprovar a inscrição no respectivo Conselho de Classe com carteira ou documento equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Cargo

2.1 As atribuições previstas para o cargo oferecido são aquelas determinadas pela legislação vigente, mais as seguintes:

BIOQUÍMICO

- Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;
- Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas, bromatológicas;
- Participar da elaboração, coordenação e implementação de política de medicamentos;
- Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, bem como outras atribuições que lhe forem conferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Seleção

3.1. A seleção dos candidatos será realizada no dia 20 de Abril de 2018, no horário normal de funcionamento da Acispes, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

- Análise de Títulos, Análise de experiência profissional, Entrevista pessoal perante a comissão do processo seletivo, tendo caráter eliminatório;

3.1.1. Quanto aos títulos, estarão aptos a gerar pontos para o candidato os títulos, tais como certificados, especializações, cursos, treinamentos que sejam condizentes e correlatos com o cargo pleiteado e tenham sido emitidos de acordo com a legislação vigente. Os pontos serão somados da seguinte forma:

a) certificados, treinamentos, cursos e títulos semelhantes na área de Bioquímica: 01 ponto cada;

3.1.2. O máximo de pontos possíveis para o quesito de títulos é de 10 (dez) pontos;

3.1.3. Quanto à experiência, será considerada como experiência profissional na área de Bioquímica toda atividade afim e correlata com as funções a serem exercidas pelo profissional a ser contratado conforme a cláusula segunda;

3.1.4. Cada mês de efetivo exercício de profissão correlato com as funções descritas na cláusula segunda valerá, para efeitos de pontuação, 1 (um) ponto.

3.1.5. A soma total deste quesito será de, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados os tempos por documentos idôneos.

3.1.6. Entrevista pessoal, de aspectos gerais e técnicos, perante a comissão do processo seletivo: 100 pontos;

3.1.7. O candidato que não comparecer à entrevista no horário previamente agendado será desclassificado.

3.1.8. O aviso do agendamento dos candidatos classificados será feito através de contato telefônico. Excepcionalmente, e somente em casos extremos, será permitido o aviso do agendamento da entrevista por correspondência, sendo de inteira responsabilidade do candidato à informação do número de telefone e endereço corretos. Poderá ainda a comunicação ser feita por jornal, de acordo com a conveniência da **ACISPES**;

3.1.9 A **ACISPES** não se responsabiliza caso o candidato informe um número incorreto de telefone, ou no caso de o mesmo não ser encontrado durante os contatos realizados, que serão todos dentro do horário do expediente da instituição;

CLÁUSULA QUARTA **Da Classificação dos Candidatos**

4.1. Após analisados os títulos, currículos e realizadas as entrevistas, **QUADRO DE AVISOS DA ACIPES a classificação dos candidatos**;

4.2. Os selecionados deverão entrar em contato com a Direção da Acispes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para que se promova a contratação;

4.3. Caso algum selecionado não se manifeste, ou expressamente informe não ter interesse na contratação será convocado um novo Selecionado, de acordo com os critérios de seleção e classificação previstos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA **Da Vigência**

5.1. O presente edital terá validade durante **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da divulgação de seu resultado oficial, período em que os candidatos melhores classificados poderão ser chamados em caso de vagas supervenientes não previstas no presente edital.

CLÁUSULA SEXTA **Das Disposições Complementares**

6.1. A previsão não é para contratação imediata de cargos. Há, todavia, a possibilidade de contratação da seguinte vaga: **Bioquímico – 01 vaga**; poderá a contratação em referência se dar através de contrato temporário de trabalho ou por contrato de trabalho por tempo indeterminado. No caso da contratação temporária, poderá a mesma se tornar contratação por tempo indeterminado de acordo com a discricionariedade da ACISPES.

6.2. O critério de desempate será: a) melhor pontuação na entrevista; b) melhor pontuação no quesito títulos; c) em caso de empate em todos os quesitos, será realizado sorteio para definição da classificação.

6.3. O salário-base inicial para o cargo é, seguindo a ordem respectiva do item anterior, de R\$ 2.918,59 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), mais os adicionais legais que porventura existam, com carga horária de 44h semanais e/ou plantão diurno ou noturno em escala de 12x36h.

6.4. Para a Comissão de Seleção, ficam nomeados:

- a) Presidente:** Diretor Executivo; **Suplente:** Diretor Administrativo;
- b) Coordenadora:** Supervisora dos Recursos Humanos;
- c) Vogal:** o profissional responsável técnico que tem afinidade com o cargo oferecido;
Suplente: seu substituto técnico;

6.5. TODAS AS PUBLICAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SERÃO FEITAS POR PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA ACIPES

6.6. Quaisquer dúvidas relativas ao presente edital poderão ser sanadas junto a supervisão de recursos humanos da Acispes, pelo telefone 3313-4063;

6.7. Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para dirimir quaisquer pendências relacionadas ao presente edital.

Juiz de Fora, 16 de Abril de 2018.

ALINE DE CÁSSIA DE LARA
DIRETORA EXECUTIVA DA ACISPES

ORMEU RABELLO FILHO
PRESIDENTE DA ACISPES

KAMILA DE MELO SILVA
SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

FRANCK MIGUEL
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO Nº. 05/2018

PROCESSO SELETIVO Nº. 05/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE BIOQUÍMICO PARA ACISPES.

PRAZO: DE INSCRIÇÃO DIA 18 E 19 DE ABRIL DE 2018.

DE SELEÇÃO DIA 20 DE ABRIL DE 2018

VIGÊNCIA: CENTO E VINTE DIAS.

LOCAL: RUA ATALIBA DE BARROS, Nº. 05, BAIRRO SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA-MG

INFORMAÇÕES: PELO TELEFONE 3313-4063, SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.